Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 01/09/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio

PARECER Nº 434, DE 2014.
(Comissão de Segurança Pública e Trânsito)

Proposição: Projeto de Lei nº 094 de 2014
Autoria: Pedro Martendal/ PSDB
Relator: Vereador Nei Haveroth
Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Foi colocado para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nr 094, de 2014, de autoria do Vereador Pedro Martendal / PSDB, que Proibe a fabricação, venda e comercialização e distribuição de armas de brinquedo e réplicas ou simulacros de armas de fogo de qualquer natureza e da outras providencias.

II – VOTO DO RELATOR

Com fulcro no artigo 42-A do Regimento Interno desta Casa, a Comissão de Segurança Pública e Trânsito, foi designada para exarar parecer acerca da admissibilidade do referido Projeto.

Tendo em vista que este projeto servirá para coibir que as crianças, adolescentes, jovens ou adultos façam uso de forma ilusória no uso deste "brinquedo" criando situações ou simulações de fatos reais.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Após análise do Projeto supracitado, esta Comissão manifesta-se pelo PARECER FAVORÁVEL a presente propositura, ficando o mesmo apto à apreciação deste Soberano Plenário Legislativo.

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Jorge Menegatti e Rui Capelão Cardoso.

Palácio José Neves Formighieri, 26 de Agosto de 2014.

Nei Hamilton Haveroth/PSL
Presidente

Jorge Menegatti/PSC
Secretário

Rui Capelão Cardoso/MD
Membro